DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 9
Aviso de Contratação Direta 9
Despachos 9

Poder Legislativo 9
Licitações e Contratos 9
Contratos 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Município de Pirajuí
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 3789, DE 02 DE JUNHO DE 2026 – LEI Nº 63

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.205.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.205.100,00

Anulação

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
14	04.122.0002.2002.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
15	04.122.0002.2002.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 01 02	SECRETARIA DE GABINETE E INFORMAÇÕES			
22	04.122.0003.2003.0000	APOIO AS AÇÕES DA SECRETARIA DE GABINETE	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 01 03	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA			
30	04.131.0004.2004.0000	COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.600,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 01 04	DEFESA CIVIL			
34	06.182.0005.2005.0000	DEFESA CIVIL	3.800,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

DECRETO Nº 3789 , DE 02 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.63

02 02 DEPARTAMENTO PESSOAL E JUNTA SERVIÇO MILITAR

53	04.128.0008.2008.0000	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação

02 02 03 DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

64	24.722.0009.2009.0000	COMUNICAÇÃO	1.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

71	04.123.0010.2010.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
73	04.123.0010.2010.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
82	04.129.0011.2011.0000	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	7.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 02 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

93	04.122.0014.2014.0000	CONTROLE INTERNO	200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 03 ENSINO FUNDAMENTAL

149	12.361.0021.2021.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	27.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

281	10.301.0033.2034.0009	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
299	10.301.0033.2034.0015	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	180.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 022	SAUDE BUCAL	

DECRETO Nº 3789 , DE 02 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.63

Anulação

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

325	10.301.0033.2034.0021	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 109	Incentivo Fin. p/ Atenção Sáude Bucal		
326	10.301.0033.2034.0021	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	450.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 109	Incentivo Fin. p/ Atenção Sáude Bucal		
393	10.302.0034.2035.0025	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 203	SAMU 192		
396	10.302.0034.2035.0025	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 203	SAMU 192		

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

427	08.244.0037.2038.0007	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	10.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
429	08.244.0037.2038.0009	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
456	08.244.0037.2038.0028	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	400,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 006	Componente Piso Alta comp. Criança Adole		
463	08.244.0037.2039.0003	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	15.600,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
480	08.244.0037.2039.0022	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	30.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 102	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORT DE VINCULO		

DECRETO Nº 3789 , DE 02 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.63

Anulação

02 08 02	MEIO AMBIENTE			
557	18.542.0043.2047.0001	PROGRAMA DE CONTROLE AMBIENTAL	800,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 09 01	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONVÊNIOS E PROJETOS			
563	04.122.0044.2048.0000	ELABORAÇÃO PROJETOS DE ENGENHARIA	4.800,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 09 02	DIRETORIA E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
575	15.452.0045.2049.0000	EDIFICAÇÕES PUBLICAS	500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 09 05	HABITAÇÃO E URBANISMO			
604	16.482.0049.1021.0000	POLÍTICAS HABITAC. À POPULAÇÃO CARENTE	150.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Art.2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01	DEPARTAMENTO JURIDIC, CONTRATOS E LICITAÇÕES			
40	03.092.0006.2006.0000	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	-22.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 01	TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO			
79	04.129.0011.2011.0000	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	-27.700,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 04 02	PRÉ ESCOLA			

DECRETO Nº 3789 , DE 02 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.63

02 04 02	PRÉ ESCOLA			
141	12.365.0020.2020.0000	PRÉ-ESCOLA	-57.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01
	00			
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
276	10.301.0033.2034.0004	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-195.400,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01
	00			
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
02 09 02	DIRETORIA E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
569	15.452.0045.2049.0000	EDIFICAÇÕES PUBLICAS	-799.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01
	00			
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 09 09	VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL			
628	15.452.0053.1025.0000	VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL	-103.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01
	00			
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-1.205.100,00**

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIRAJUI, 02 de junho de 2026

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 3790, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Transfere recursos do orçamento vigente de 2026

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita Municipal de Pirajuí, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 56 de 23/06/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº56, de 23 de junho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIRAJUI, 02 de junho de 2026

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha: 14	04.122.0002.2002.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTA	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 01 DEPARTAMENTO JURIDIC, CONTRATOS E LICITAÇÕES

Ficha: 37	03.092.0006.2006.0000	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXT	10.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 02 PRÉ ESCOLA

DECRETO Nº 3790, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Ficha: 135	12.365.0020.2020.0000	PRÉ-ESCOLA	10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 70.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha: 13	04.122.0002.2002.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	-50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 02 01 DEPARTAMENTO JURIDIC, CONTRATOS E LICITAÇÕES

Ficha: 40	03.092.0006.2006.0000	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXT	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 04 02 PRÉ ESCOLA

Ficha: 141	12.365.0020.2020.0000	PRÉ-ESCOLA	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -70.000,00

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

Aviso de Contratação Direta
(Inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 025/2026	**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria de Saúde
PROCESSO Nº: 054/2026	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim	**REGIME DE EXECUÇÃO:** O regime de execução será por empreitada por preço global.

OBJETO

1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, consistente no fornecimento de apoio e suporte na área de parametrização dos sistemas: E-SUS APS PEC, CNES, FATURAMENTO (BPA, SIA E FPO), Processamento do Sistema Hospitalar CIHA02 E SIHD02, monitoramento e avaliação do PEC, para a secretaria de saúde, conforme especificações e quantidades constantes do termo de referência.

PROPOSTAS

ENCAMINHAMENTO	PRAZO	HORA
e-mail: cotacao@pirajui.sp.gov.br	07/07/2026	17h00

DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO

Este Aviso de Contratação Direta está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e no Portal do Município de Pirajuí (https://www.pirajui.sp.gov.br).

Despachos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 3.501, de 31 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 17/06/2026, às 10h00, que, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA LABORATORIO DE PROTESE ADELAR LTDA.**, CNPJ nº 12.131.299/0001-00, com sede na Rua 29-A nº 22 – Bairro Setor Aeroporto – CEP 74.075-320 – Goiânia – GO, pelo valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 011/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

PIRAJUÍ, 02 DE JULHO DE 2026.
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

ATA DE SESSÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO CMP Nº 10/2026

Aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2026, às 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Pirajuí/SP, bem como por meio eletrônico (email: camara@camarapirajui.sp.gov.br), foi realizada a sessão referente ao Processo Administrativo CMP nº 10/2026, na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto, contratação de empresa especializada para implantação de sistema profissional de gravação e transmissão audiovisual para a Câmara Municipal, compreendendo o fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, integração, testes, treinamento e todas as atividades técnicas necessárias para a entrega do sistema em pleno funcionamento, destinado à gravação e transmissão ao vivo das sessões legislativas e demais eventos institucionais, conforme Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Conforme previsto no edital, o aviso de dispensa foi devidamente publicado e disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal, sendo estabelecido o prazo limite para envio das propostas de **26/06/2026 até 01/07/2026 às 16h**, por meio do endereço eletrônico institucional.

CREDENCIAMENTO: Encerrado o prazo, verificou-se o recebimento de proposta das empresas, por ordem de recebimento:

1. IRMAOS LIMA – COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRONICOS LTDA – CNPJ: 12.296.336/0001-22

DA ANÁLISE DA PROPOSTA: a proposta apresentada foi: IRMAOS LIMA – COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRONICOS LTDA – CNPJ: 12.296.336/0001-22– R$ 55.841,00. Na sequência procedeu-se à análise das propostas apresentadas. Conforme Termo de Referência foi estimado o valor total de R$ 57.241,00. A proposta mostrou-se compatível com os valores de mercado, bem como viável economicamente e regular conforme Termo de Referência.

DO RESULTADO: Diante do exposto, e considerando o atendimento integral às exigências do edital, a regularidade da documentação apresentada, a compatibilidade da proposta com o mercado e com o Termo de Referência, fica declarada VENCEDORA do presente processo de dispensa de licitação a empresa: IRMAOS LIMA – COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRONICOS LTDA – CNPJ: 12.296.336/0001-22

DAS OCORRÊNCIAS

Registra-se que não houve quaisquer ocorrências, impugnações ou intercorrências durante a realização da sessão, transcorrendo todos os atos de forma regular e em conformidade com a legislação vigente.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, segue devidamente assinada.

Pirajuí, 02 de julho de 2026.
Ana Maria Propheta de Mattos
Agente de Contratação

.....